



1723/07

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:
sumarefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n.º: 0501263-03.2007.8.26.0604
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exeçuinte: Fazenda Pública Municipal de Sumare
Executado: Espólio de Severino Nunes do Ramo e outro
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Gilson Santos Colussi (24508)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 604.2017/021785-7 dirigi-me ao endereço (Parque Dante Marmirole - Sumaré) e ali CONSTATEI que sobre o imóvel penhorado não existiam benfeitorias, sendo de péssima localização, REAVALIANDO-O em R\$60.000,00.

O referido é verdade e dou fé.

Sumare, 06 de novembro de 2017.

Número de Cotas: R\$ 75,21
Carga 25/09

64
m

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0501263-03.2007.8.26.0604 e o código GS0000000298UU

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILSON SANTOS COLUSSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0501263-03.2007.8.26.0604 e o código GS0000000298UU